



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4554

PROJETO DE LEI Nº 98/2014

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE, consignando na seguinte classificação orçamentária:

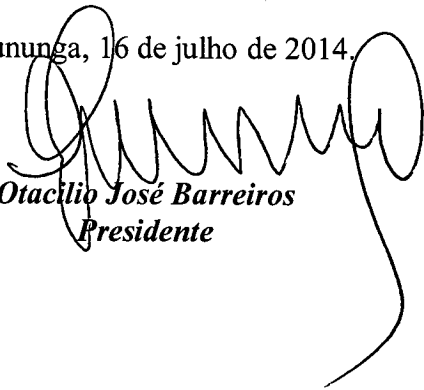
I - Creches Municipais

090400 1236520022504 449052 – Fonte 05 – Código de Aplicação 220006....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de julho de 2014.

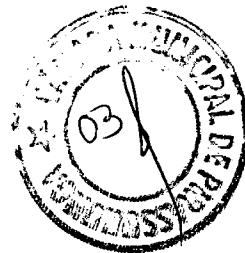

Otacilio José Barreiros
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 98/2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE, consignando na seguinte classificação orçamentária:

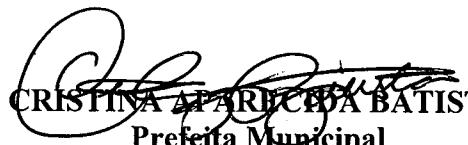
I - Creches Municipais

090400 1236520022504 449052 – Fonte 05 – Código de Aplicação 220006R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de junho de 2014.

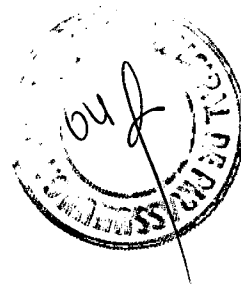

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE.**

Embasam o encaminhamento da presente proposta, comunicação interna encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, cujos termos foram acatados integralmente e ficam fazendo parte desta justificativa.

Assim, são necessárias inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis, condicionada à aprovação das inclusões acima referidas.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o incontestável alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de junho de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(XX19) 3561.7518/ 3561.9755
educacao@pirassununga.sp.gov.br



Comunicação Interna nº 291/2014/ SME

Pirassununga, 30 de maio de 2014.

Ao Senhor
Secretário **DANIEL GASPAR**
Secretaria Municipal de Administração
Rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro
Pirassununga/SP

Assunto: Justificativa para encaminhamento de projeto de lei referente à verba QESE

Segue a justificativa que deverá ser encaminhada juntamente com o projeto de lei referente à utilização da verba QESE.

Com fulcro nos dispositivos legais contidos nos artigos 215, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e na Lei nº 9.766/98, que alterou a Lei nº 9.424/96, em que explicita que a referida verba veda a utilização do recurso para pagamento de pessoal.

Outrossim, os artigos 70 e 71 da Lei 9394/96, dispõem de maneira clara o que fazer com o referido recurso.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos para suprir as necessidades de nossas unidades escolares;

Considerando que se faz urgente as aquisições dos equipamentos (leia-se: playground, camas, brinquedos, toalhas, cobertores, lençóis, móveis, etc), principalmente para a nova creche (Jardim Bela Vista).

Considerando a necessidade de nova rubrica orçamentária para a verba QESE.

Solicito atendimento com fulcro nos artigos 70 e 71 da Lei nº 9394/96:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

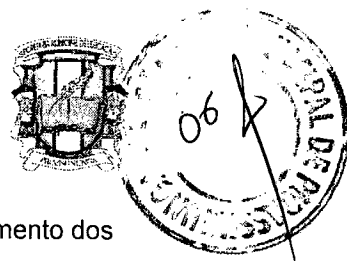
II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(XX19) 3561.7518/ 3561.9755
educacao@pirassununga.sp.gov.br



- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
- Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:
- I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
- II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
- III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
- VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Atenciosamente,

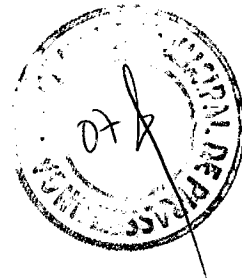
Yara Aparecida Bernardi Antonialli
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 119/2014

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 2 de junho de 2014.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, e Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, participa e convida os Munícipes em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 30 de junho de 2014 (segunda-feira), às 19h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 93/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1532 – **Construção do Centro de Convivência do Idoso**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 94/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1532 – **Construção do Centro de Convivência do Idoso**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 95/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1532 – **Construção do Centro de Convivência do Idoso**.

➤ **Projeto de Lei nº 96/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2504 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - QESE**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 97/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2504 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - QESE**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 98/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2504 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - QESE**.

➤ **Projeto de Lei nº 99/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1533 – **Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva do Jardim Redentor e revestimento da Quadra com Grama Sintética**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 100/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1533 – **Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva do Jardim Redentor e revestimento da Quadra com Grama Sintética**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 101/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 267.032,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trinta e dois reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1533 – **Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva do Jardim Redentor e revestimento da Quadra com Grama Sintética**.

CONTINUA NO VERSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 98/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

07 JUL 2014

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Luciana Batista
Relatora

João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.



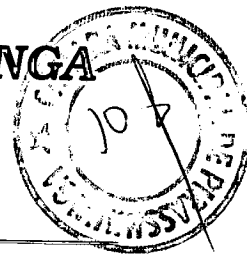
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 98/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

07 JUL 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 98/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões

07 JUL 2014

Alcimar Silveira Montalvão
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 98/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

07 JUL 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 98/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

07 JUL 2014

João Batista de Souza Pereira
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

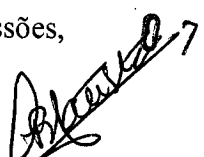


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 98/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro

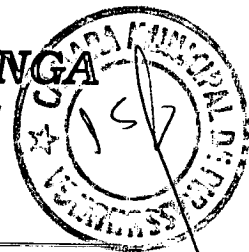
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



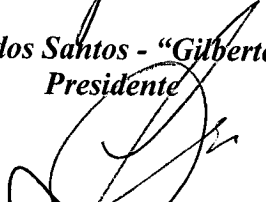
PARECER N°

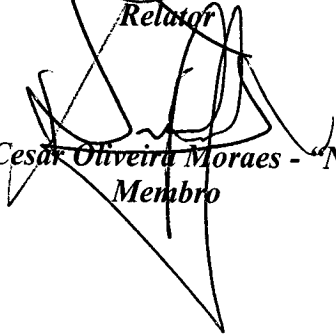
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 98/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 07 JUL 2014


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Dr. José Carlos Mantovani
Relator


Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

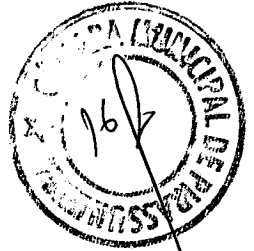
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.637, DE 17 DE JULHO DE 2014 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Creches Municipais

090400 1236520022504 449052 – Fonte 05 – Código de Aplicação 220006R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de julho de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dag/



ANEXO A LEI Nº 4.447 DE 25 DE JUNHO DE 2014									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									

LEI Nº 4.636, DE 17 DE JULHO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de julho de 2014.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.637, DE 17 DE JULHO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2504 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – QESE, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Creches Municipais

090400 1236520022504 449052 – Fonte 05 – Código de Aplicação 220008.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de julho de 2014.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.638, DE 17 DE JULHO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1533 – Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva do Jardim Redentor e revestimento da Quadra com Grama Sintética, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de julho de 2014.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO A LEI Nº 4.447 DE 25 DE JUNHO DE 2014									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									
Ator e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V									

LEI Nº 4.639, DE 17 DE JULHO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1533 – Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva do Jardim Redentor e revestimento da Quadra com Grama Sintética, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

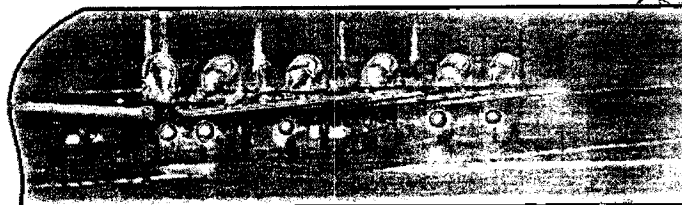
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de julho de 2014.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**



 [Voltar](#)

Nome  Crescente 
Ordenar

 [Página Principal](#)

Name	Last modified	Size
 2014-08-01 - Diário Eletrônico nº 04 - 14 de julho de 2014 - 1º de agosto de 2014.pdf	19-Aug-2014 13:50	3.9M
 2014-07-18 - Diário Eletrônico nº 04 (ESPECIAL) - 18 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	18M
 2014-07-11 - Diário Eletrônico nº 03 - 30 de junho de 2014 - 11 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	14M
 2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf	17-Jul-2014 16:25	1.0M
 2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf	14-Jul-2014 08:31	776K



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**